

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE Nº 7, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

Processo nº 23107.029783/2022-34

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020, e pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.

1. Tornar pública a suspensão de pagamento na folha de outubro/2022, dos servidores aposentados e beneficiários de pensão abaixo relacionados, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no mês do aniversário:

Aposentado(a)	
NOME	MATRÍCULA
ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	0414485
CELSON RENATO PONTES DIOGENES	0414364
COSMO SANTOS DA SILVA	1150713
JOSE OLIVEIRA RIBEIRO	0414305
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE SOUZA	0413972
SOLANGE DA CRUZ CHAVES	0414589
WALNER FERNANDES DE FREITAS	0414257

Beneficiário(a) de Pensão	
NOME	MATRÍCULA
EDILEUZA LAROCERI SILVA CHAGAS	0414394
IZAURA DE MELO VIEIRA	0414450
MARIA DA CONCEICAO MESQUITA DO NASCIMENTO	0414314
ROSIMEIRE LIMEIRA DE ANDRADE LIMA	0414569
THAYS HOLANDA DE OLIVEIRA	1150257

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas (CRMP), sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de março de 2022, até 9 de novembro de 2022.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do e-mail: crmp.digep@ufac.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Torna pública a suspensão do pagamento dos aposentados e pensionistas, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão dos pagamentos dos proventos aposentadoria e/ou benefícios de pensão foram efetivadas na folha de pagamento do mês de OUTUBRO/2022.

Nome	CPF	Upag/Matrícula	Tipo/Benefício	Lote
AUGUSTO BUENO DE AZEVEDO NETO	691.371.887-04	26276-0416900	APOSENTADO	Julho/2022
CARMEN SAN MARTIN DA PAIXAO	353.928.601-25	26276-0415037	APOSENTADO	Julho/2022
FLORIZIA PAULA NEVES	327+465+551-15	26276-1123604	APOSENTADO	Julho/2022
HUGO DIAS CORREA	063.761.931-53	26276-0415095	APOSENTADO	Julho/2022
JOAMIL ESMAEL NASCIMENTO	107.022.701-30	26276-0414973	APOSENTADO	Julho/2022
MARIA ANTONIA MENDES	352.858.421-15	26276-0417179	APOSENTADO	Julho/2022
MILTON BOSCO GUIMARAES	027.876.791-53	26276-0416824	APOSENTADO	Julho/2022
JOSE FERREIRA DE FREITAS	001.731851-34	26276-0415865	APOSENTADO	Fevereiro/2022
MARIA ANTONIA MARTINS GALEAZZI	219.845.658-34	26276-0417150	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	Julho/2022
MARIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	952.588.331-00	26276-0417150	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	Julho/2022
MARIA BENTA SILVA PONCE	029.116.278-90	26276-0417358	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	Julho/2022
MARIA SANTANA ALMEIDA DE SOUZA	172.381.021-53	26276-0416513	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	Julho/2022
SAMARA DA SILVA CAMPOS	092.695.321-43	26276-1366586	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	Julho/2022

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal a rede bancária ao qual recebe munidos da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP ou via aplicativo sougov.br.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do e-mail: sap.sgp@ufmt.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ANDRÉ BAPTISTA LEITE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL PROGEP NUB Nº 10/2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - PROGEP/UFPEL - faz saber que, referente ao recadastramento do ano de 2022, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento dos proventos da seguinte servidora aposentada, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento, de acordo com o art. 15 da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/ME:

NOME	CPF	SIAPE	ANIVERSÁRIO	ANOS	VÍNCULO
CLEONICE INES BIAZUS	188.058.090-04	419203	JULHO	2022	APOSENTADA

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado o à efetivação da comprovação de vida na forma prevista no capítulo II da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45/2020.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da aposentada, deverá ser solicitado o agendamento da visita técnica junto à PROGEP, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

TAÍS ULLRICH FONSECA

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
EM MINAS GERAIS**

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 37/2022

Processo nº 25003.001632/2019-18

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna público aos familiares do(a) ex servidor(a) THEREZINHA GONCALVES FARIA, SIAPE 0243296, CPF-246.154.716-53, após falecimento em 26/10/18, que se encontram em local incerto e não sabido, que as notificações encaminhadas por meio dos Ofícios nº 1023, de 16/11/2021 e nº 1170, de 27/12/2022 que tratam da manifestação sobre a reversão ao erário de valores, referente ao Processo Administrativo SEI 25003.001632/2019-18, foram devolvidas pelos Correios, não sendo, portanto, verificada qualquer manifestação escrita. Caberá manifestação no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da publicação desta Notificação, na forma do art. 10 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e mail rhnucleomg@saude.gov.br.

PATRICK DOS SANTOS SODRÉ

